



Fundo Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 048/2016 - Sessão Nº 001**

Processo	: 005465/2016
Objeto	: objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits odontológicos infantis para a promoção da Saúde bucal nas Escolas, Associações, UBS, e outras localidades para trabalhos educativos e preventivos no Município através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO

1 - Abertura da Sessão

Às 08:10 horas do dia 05 de setembro de 2016, reuniram-se na sala Licitação a Pregoeira Jaqueline Júlia de Castro e os membros da Equipe de Apoio Cátia Régina de O. e Silva Pinheiro, Manoel Dias Pamplona, , designados pelo Decreto nº 257/2016, de 08/07/2016, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Documento n.º 10.520/02, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 048/2016, tipo menor preço por item.

Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item III do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME Impedido de Ofertar Lance. Motivo: o procurador Fabricio Ribeiro de Moura que substabeceu não atendeu os itens 3.3.1 e 3.3.2	SIM	21.504.525/0001-34	RALPHE PEREIRA DE ALMEIDA	4598476-DGPC/GO
STAR ODONTOMEDICA LTDA	SIM	05.567.724/0001-35	WADAS RODRIGUES DE MORAES	3998832-DGPC/GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação**, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação**. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: Creme dental 50g (tubo) contendo Monfluorofosfato de Sodio (1500 PPM) mais Calcio, embalado individualmente em bisnaga plastica 50 gramas. Aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia,



Fundo Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

Com validade mínima de 02 anos. Fio Dental com 25 m, para remoção de placa bacteriana interporoximal, confeccionado em poliamida resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfia-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 02 anos. Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com três fileira de tufo, com 28 tufo de cerdas separadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atômico), medindo cerca de 15 cm, controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia - ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalada individualmente, e acondicionado em saquinho plástico lacrado. Com validade mínima de 02 anos. Necessária plástica em PVC, medindo 9 X 22 cm, com sistema de fechamento através de botão tipo pressão para abrir e fechar. - 3.500 Un

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	ALG	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00	Sim
2	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME	21.504.525/0001-34	MED FIO	R\$ 3,34	R\$ 11.690,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou a Pregoeira aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: Creme dental 50g (tubo) contendo Monflorofosfato de Sódio (1500 PPM) mais Calcio, embalado individualmente em bisnaga plástica 50 gramas. Aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia, Com validade mínima de 02 anos. Fio Dental com 25 m, para remoção de placa bacteriana interporoximal, confeccionado em poliamida resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfia-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 02 anos. Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com três fileira de tufo, com 28 tufo de cerdas separadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atômico), medindo cerca de 15 cm, controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia - ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalada individualmente, e acondicionado em saquinho plástico lacrado. Com validade mínima de 02 anos. Necessária plástica em PVC, medindo 9 X 22 cm, com sistema de fechamento através de botão tipo pressão para abrir e fechar. - 3.500 Un

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME	21.504.525/0001-34	R\$ 3,34

5. 1a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	R\$ 3,30

5. 1b - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
-------	---------	----------	-------------



Fundo Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

1	STAR ODONTOMEDICA LTDA	05.567.724/0001-35	R\$ 3,30
2	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME	21.504.525/0001-34	R\$ 3,34

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: Creme dental 50g (tubo) contendo Monfluorofosfato de Sodio (1500 PPM) mais Calcio, embalado individualmente em bisnaga plastica 50 gramas. Aprovado pela ABO - Associação Brasileira de Odontologia, Com validade minima de 02 anos. Fio Dental com 25 m, para remocao de placa bacteriana interporoximal, confeccionando em poliamida resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas. Embalagem com cortador metalico em aco inoxidavel, que corte o fio sem desfia-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno, trazendo externamente os dados de identificacao, procedencia, numero de lote, validade e numero de registro no Ministerio da saude. Com validade minima de 02 anos. Escova dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com tres fileira de tufos, com 28 tufos de cerdas separadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogeneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatomico, (polipropileno atómico), medindo cerca de 15 cm, controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia - ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial de Registro no Ministerio da Saude/ANVISA. Embalada individualmente, e acondicionado em saquinho plastico lacrado. Com validade minima de 02 anos. Necessaire plastica em PVC, medindo 9 X 22 cm, com sistema de fechamento atraves de botao tipo pressao para abrir e fechar. - 3.500 Un - Item Fracassado.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

O representante da Empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontologicos Meicos Hospitalares Eireli-ME se manifestou com a intenção de recurso alegando que a documentação apresentada no credenciamento lhe dava poderes para ofertar lances.

A Pregoeira informou ao licitante que o edital estipulava o periodo para impugnação, o qual não manifestado pela referida empresa, e que o licitante apresentou uma declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigência do edital item 4.6 - Anexo III.

Foi apresentado pela Empresa Dental Prime - produtos Odontologicos Meicos Hospitalares Eireli-ME uma procuração passando amplos poderes ao Sr. Fabrício Ribeiro de Moura, portador do CPF nº 634.093.481-15, com data de emissão em 01 de fevereiro de 2016, e validade até 31 de dezembro de 2016, cópia autenticada em cartório no dia 30/06/16. O Sr. Fabrício Ribeiro de Moura substabeleceu sua procuração para o Sr. Ralphe Pereira de Almeida, portador do CPF nº 729.534.891-34, com data de 31 de agosto de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2016, autenticado em cartório no dia 31 de agosto de 2016. A Pregoeira e Equipe de Apoio questionou a procuração do Sr. Fabrício Ribeiro de Moura, portador do CPF nº 634.093.481-15, que a mesma não atendeu os itens 3.3.1 e 3.3.2 do edital, qual sejam: "3.3.1. Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida em Cartório. No caso de procuração Pública, o licitante deverá apresentar uma Declaração atual, no mínimo 05 (cinco) dias antes da abertura do certame, da Empresa onde o Procurador citado ainda possui amplos poderes a ele concedidos. Neste caso, a Declaração deverá ser apresentada devidamente assinada por um dos sócios da Empresa. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).



Fundo Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

3.3.2. Instrumento Particular. No caso de instrumento Particular, este deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e o mesmo deverá ter a data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, antes da abertura do certame. A pregoeira e equipe de apoio credenciou a Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME sem o direito de ofertar lances, dentro em vista que o Sr. Fabrício Ribeiro de Moura não atendeu as exigências do edital. Sr. Ralphe Pereira de Almeida representante da Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME manifestou a intenção de recurso, quando da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio com relação ao credenciamento ter sido sem o direito ofertar lances, pois a procuração apresentada pelo Sr. Fabrício Ribeiro de Moura esta em plena validade.

O representante da Empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME questionou ainda o atesta de capacidade técnica apresentado pela empresa Dental Star Odontomédica. O representante da Empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME alega que a empresa não atendeu o item 6.6 do edital.

8 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Os CNPJs das empresas participantes foram consultados junto ao Portal da Transparência - Controladoria Geral da União - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link "Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público", onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Pregoeira por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo os documentos de propostas e habilitação foram vistos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes, os quais estavam devidamente lacrados. A empresa Dental Star Odontomédica não apresentou o item 3.7 alínea "b", o representante alegou que a empresa passou a ser optante pelo simples em 01/01/16, por isso não teria como apresentar tal documento. A Pregoeira e Equipe de Apoio solicitou a presença do contador Fernando de Paula Dias, e o mesmo informou que a mudança para optante pelo SIMPLES ocorreu em 01/01/16 não sendo possível a apresentação do DEFIS. Foi apresentado pela Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME uma procuração passando amplos poderes ao Sr. Fabrício Ribeiro de Moura, portador do CPF nº 634.093.481-15, com data de emissão em 01 de fevereiro de 2016, e validade até 31 de dezembro de 2016, cópia autenticada em cartório no dia 30/06/16. O Sr. Fabrício Ribeiro de Moura substabeleceu sua procuração para o Sr. Ralphe Pereira de Almeida, portador do CPF nº 729.534.891-34, com data de 31 de agosto de 2016, com validade até 31 de dezembro de 2016, autenticado em cartório no dia 31 de agosto de 2016. A Pregoeira e Equipe de Apoio questionou a procuração do Sr. Fabrício Ribeiro de Moura, portador do CPF nº 634.093.481-15, que a mesma não atendeu os itens 3.3.1 e 3.3.2 do edital, qual sejam:

"3.3.1. Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida em Cartório. No caso de procuração Pública, o licitante deverá apresentar uma Declaração atual, no mínimo 05 (cinco) dias antes da abertura do certame, da Empresa onde o Procurador citado ainda possui amplos poderes a ele concedidos. Neste caso, a Declaração deverá ser apresentada devidamente assinada por um dos sócios da Empresa. (Não fornecemos modelo para essa Declaração).
3.3.2. Instrumento Particular. No caso de instrumento Particular, este deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e o mesmo deverá ter a data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias, antes da abertura do certame."

A pregoeira e equipe de apoio credenciou a Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME sem o direito de ofertar lances, dentro em vista que o Sr. Fabrício Ribeiro de Moura não atendeu as exigências do edital. Sr. Ralphe Pereira de Almeida representante da Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME manifestou a intenção de recurso, quando da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio com relação ao credenciamento ter sido sem o direito ofertar lances, pois a procuração apresentada pelo Sr. Fabrício Ribeiro de Moura esta em plena validade. O representante da Empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME questionou ainda o atesta de capacidade técnica apresentado pela empresa Dental Star Odontomédica. O representante da Empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME alega que a empresa não atendeu o item 6.6 do edital.

Fica o representante da empresa Dental Star Odontomédica desde já intimado a apresentar as contrarrazões a manifestação de recurso interposto pela empresa Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME. A Empresa Dental Prime - produtos Odontológicos Meicos Hospitalares Eireli-ME tem até o dia 09 de setembro de 2016. A Pregoeira não Adjudicou o item do certame, fazendo-o só após o resultado do certame.



Fundo Municipal de Saúde
Comissão de Licitação

9 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Jaqueline Júlia de Castro
Pregoeira

Cátia Régina de O. e Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Manoel Dias Pamplona
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Dental Prime Produtos Odontologicos Medicos Hospitalares Eirelli Me
Ralphe Pereira de Almeida

Star Odontomedica Ltda
Wadas Rodrigues de Moraes

ARQUIVO EM PDF, SALVO SEM AS DEVIDAS ASSINATURAS DA ATA ORIGINAL, QUE
ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO PROCESSO